

PARÂMETROS OPERACIONAIS E PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DO PORTO DE CABEDEL

Conforme disposto nas **Normas e Procedimentos da Capitania dos Portos da Paraíba**, bem como na **PORTARIA CPPB/ComOpNav/MB No 5, DE 8 DE JULHO DE 2026**, disponíveis no site eletrônico da Companhia Docas da Paraíba- DOCAS/PB, na qualidade de Autoridade Portuária responsável pela administração do Porto Organizado de Cabedelo, vem por meio deste divulgar os Parâmetros Operacionais e Condições de Calado do Porto de Cabedelo, o que o faz nos termos a seguir.

RESTRIÇÕES OPERACIONAIS

CALADO MÁXIMO RECOMENDADO

O calado máximo recomendado para cada trecho considerará a aplicação do fator de segurança à profundidade do local.

Atualmente, o calado máximo dos navios para trafegar no canal de acesso e na área de manobra e de 11,0 metros), sendo obrigatória a praticagem no canal de acesso e bacia de evolução. Para operação com navios com calados maiores que 9,14 metros, deverá ser adotado os procedimentos previstos no Anexo V da Normas e Procedimentos da Capitania dos Portos da Paraíba, disponível no site do Porto de Cabedelo, durante o período de RAMP-UP.

O calado máximo recomendado não se constitui em uma limitação operacional no trecho navegado, não significando uma proibição formal. Entretanto, sua não observação será considerada no julgamento de eventuais acidentes marítimos, da mesma forma que qualquer outro ato de imprudência, negligência e imperícia.

COMPRIMENTO MÁXIMO PARA OPERAÇÃO DE NAVIOS

O comprimento máximo para operação de navios no Porto de Cabedelo, no limite das condições para realizar manobras com segurança, de acordo com as características fisiográficas de sua bacia de manobra é de 210 metros.

RESTRIÇÕES DE PORTE DAS EMBARCAÇÕES

Fica limitada à atracação de Navios com comprimento máximo de 210 metros, boca máxima de 40 metros calado de 11 metros.

Companhia Docas da Paraíba – Porto de Cabedelo

Rua Presidente João Pessoa, S/N – Centro – CEP 58100-100 - Cabedelo/PB

Página **1 de 3**



DOCCAP202600412A

RESTRIÇÕES DE FUNDEIO

Proibido o fundeio de qualquer embarcação fora dos fundeadouros previstos nas Cartas Náuticas nº 806 e 821.

a) FUNDEADOURO 1

ITEM	PROPÓSITO	ÁREA
1	Para navios com calado superior a 5 metros ou comprimento superior a 70 metros, navios em litígio, reparo, espera ou quarentena.	CARTA 830 Demarcado pelo Quadrante: A) 06° 54'.50"S - 34° 48'.00"W B) 06° 54'.50"S - 34° 47'.00"W C) 06° 55'.50"S - 34° 47'.00"W D) 06° 55'.50"S - 34° 48'.00"W

b) FUNDEADOURO 2

ITEM	PROPÓSITO	ÁREA
2	Para navios com calado até 5 metros ou comprimento igual ou inferior a 70 metros.	CARTA 830/806 Área circular centrado na posição: 06° 57'55"S - 034° 51'00" W

MANOBRAS EXPERIMENTAIS

Os parâmetros operacionais, excepcionalmente, para a realização de manobras experimentais de Navios-tipo simulados no TPN/USP, em abril de 2024, para atracação e desatracação nos berços 101, 103/105 e 107 do Porto de Cabedelo, no período diurno e noturno, obedecerão às seguintes condicionantes:

a) Manobras diurnas e noturnas de navios-tipo com as seguintes dimensões máximas:

1) Tanker / Granel:

LOA: 210 metros

Boca: 40 metros

Calado: 11 metros

2) Container:

LOA: 210 metros

Boca: 40 metros

Calado: 11 metros

3) Ro-Ro:

LOA: 215 metros

Boca: 32 metros

Calado: 9,5 metros;

Companhia Docs da Paraíba – Porto de Cabedelo

Rua Presidente João Pessoa, S/N – Centro – CEP 58100-100 - Cabedelo/PB

Página 2 de 3



DOCCAP202600412A

- b) As manobras experimentais de atracação e desatracação serão realizadas inicialmente no período diurno, para posteriormente serem realizadas no período noturno;
- c) Utilizar dois (02) rebocadores do tipo azimutal, em prol da segurança, sendo um com no mínimo 45 toneladas de tração estática (BP) e o outro com no mínimo 35 toneladas de tração estática;
- d) Limite máximo de altura das ondas 2,0 m e/ou intensidade de ventos para início das manobras até 20 nós, sendo o patamar de 25 nós, o máximo para a condução das manobras;
- e) Visibilidade superior a duas milhas náuticas;
- f) Ausência de chuva intermitente ou nevoeiro que possam reduzir a visibilidade para menos de duas milhas náuticas;
- g) A folga abaixo da quilha equivalente a 2,0 metros;
- h) As manobras só poderão ser realizadas com a sinalização náutica e balizamento do canal de acesso e bacia de evolução funcionando sem restrições;
- i) As manobras experimentais com calado superior a 9,14 metros deverão ser realizadas com o emprego de dois práticos a bordo;
- j) Manobras diurnas e noturnas serão realizadas em diversas condições para assegurar qualificação ampla dos práticos. No primeiro momento, serão realizadas manobras, apenas, no período diurno, até que se alcance o calado máximo de 11 metros;
- k) Para as manobras com navios de calado acima de 9,14 metros, serão realizadas, preferencialmente, próximo ao estofo de maré cheia, para aproveitar a máxima coluna d'água e a menor velocidade da corrente de maré.

Companhia Docas da Paraíba – DOCAS/PB
Autoridade Portuária

Companhia Docas da Paraíba – Porto de Cabedelo
Rua Presidente João Pessoa, S/N – Centro – CEP 58100-100 - Cabedelo/PB
Página 3 de 3

